

COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA N° 01/2023 CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO N° 01/2023

A Diretora Presidente da Companhia das Docas do Estado da Bahia – CODEBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **Primeiro Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 01/2023**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **RETIFICADA** a TABELA 2.1 do Edital de Abertura nº 01/2023, conforme segue:

TABELA 2.1

NÍVEL MÉDIO ⁽¹⁾							
Código do emprego	Emprego ⁽³⁾	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência ⁽⁵⁾	Vagas PcD ⁽²⁾	Vagas Negros	Taxa de Inscrição	Período de realização das provas
201	TPO – Apoio Administrativo	40h	CR	0	0	R\$ 70,00	Manhã
202	TPO – Controle Portuário	42h	CR	0	0		
203	TPO – Fiscalização de Segurança do Trabalho e das Operações		2	0	0		
204	TPO – Manutenção de Obras		CR	0	0		Tarde
205	TPO – Meio Ambiente	40h	CR	0	0		Manhã
NÍVEL SUPERIOR ⁽¹⁾							
401	APO – Administrador	40h	3	3	2	R\$ 90,00	Tarde
402	APO – Advogado		2	0	0		
403	APO – Analista de Tecnologia da Informação		2	1	0		
404	APO – Contador		3	1	1		
405	APO – Economista		2	0	0		
406	APO – Engenheiro Civil		1	0	0		
407	APO – Engenheiro Eletricista		1	0	0		
408	APO – Engenheiro Mecânico		CR	0	0		
409	APO – Gestão Ambiental		1	0	0		
410	APO – Sanitarista		CR	0	0		
411	APO – Serviço Social	30h	CR	0	0		
412	Engenheiro de Segurança do Trabalho ⁽⁴⁾	40h	1	0	0		

⁽¹⁾ Ver as atribuições e os requisitos dos empregos no Anexo I deste Edital.

⁽²⁾ Da reserva de vagas PcD, 5 (cinco) são para contratação imediata. Vagas fixadas em cumprimento ao Art. 93º da Lei 8.213/1991 e ao Art. 1º, § 2º, do Decreto 9.508/2018.

⁽³⁾ Emprego: TPO (Técnico Portuário), APO (Analista Portuário).

⁽⁴⁾ Nível Superior com Especialização.

⁽⁵⁾ Para todos os cargos será formado cadastro de reserva.

Art. 2º Ficam **RETIFICADOS** os subitens 5.8 e 5.9.2 do Edital de Abertura nº 01/2023, conforme segue:

5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, preferencialmente **por QR Code PIX, localizado no boleto bancário**, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 22 de agosto de 2023. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.

5.9.2 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, transferência bancária **ou via PIX**, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

Art. 3º Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Salvador/BA, 24 de julho de 2023.

Ana Paula Leal Aguiar Calhau
Diretora-Presidente